



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SANTO ÂNGELO - RS**

**RESOLUÇÃO N° 001/2024/COMDICA**

“Dispõe sobre o Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Santo Ângelo - 2025.”

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação vigente e contribuir para a efetiva cidadania dos direitos da criança e do adolescente.

**CONSIDERANDO**, que em cada Município há um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente para programas e projetos dos órgãos governamentais - OGs e das organizações da sociedade civil - OSCs, registradas no COMDICA.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de encaminhamento para a LDO e LOA, do Plano de Ação e de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para o ano de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para exercício 2025 e inclusão na LDO e LOA do município.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, realizada no dia 18 de Julho de 2024.



**Almíro Luís Machado**  
Presidente do COMDICA